



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.



EDIÇÃO DIÁRIA Nº 092/2026 - PUBLICAÇÃO: DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 546 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO VÁRZEA VERDE, TAMBÉM DENOMINADO CASA DA MEMÓRIA VICENTE FERREIRA DE MACÊDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, no âmbito do Município de Frei Martinho-PB, o **Instituto Várzea Verde**, também denominado **Casa da Memória Vicente Ferreira de Macêdo**, em razão de seus relevantes serviços prestados à preservação da memória, cultura, história e identidade local.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho – PB, 03 de Setembro de 2026.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 002/2026

Frei Martinho, 02 de setembro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DE CIDADÃO FREIMARTINHENSE AO SR.
JOÃO BATAISTA DE MOURA.**

O Plenário da Câmara Municipal de Frei Martinho-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Freimartinhense” ao Sr. João Batista de Moura; natural de Currais Novos- RN

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, especialmente para esse fim;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho-PB, em 02 de setembro de 2026

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
Presidente

**PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM RENOVAÇÃO
DE QUANTITATIVOS Nº 00013/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e ALTEMIRES MARTINS DE SOUZA JUNIOR; JOSE LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA 70792112474; FRANCISCO FLORENTINO DE SOUSA 01315494485; ALEX BRUNO PEREIRA 09456064433.

OBJETO DO ADITIVO: primeiro termo de prorrogação de Ata de Registro de Preços e Renovação de Quantitativos a ARP nº 00013/2025 proveniente do PE 00014/2025, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e as empresas ALTEMILES MARTINS DE SOUZA JUNIOR; JOSE LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA 70792112474; FRANCISCO FLORENTINO DE SOUSA 01315494485; ALEX BRUNO PEREIRA 09456064433.

DATA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO – Secretário de Administração
ALTEMILES MARTINS DE SOUZA JUNIOR;
JOSE LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA 70792112474;
FRANCISCO FLORENTINO DE SOUSA 01315494485;
ALEX BRUNO PEREIRA 09456064433